

Programa Erasmus+ KA121 - Ensino Escolar

Critérios de Seleção

MOBILIDADE DE DISCENTES

1. Âmbito e objetivos

1.1. O presente documento concretiza o compromisso do Agrupamento de Escolas de Constância com a inclusão, a equidade e a valorização da diversidade, promovendo o acesso de todos os alunos a experiências internacionais transformadoras, no âmbito do programa Erasmus+ KA121 - Ensino Escolar, bem como os critérios de seleção e seriação de candidatos.

1.2. Os objetivos específicos da mobilidade de discentes são:

- 1) Promover a igualdade de oportunidades e a inclusão, privilegiando alunos que nunca participaram em mobilidades Erasmus+ e que se enquadram na tipologia "@menos oportunidades" (obstáculos económicos, sociais, culturais, geográficos, de saúde, deficiência ou dificuldades educativas).
- 2) Reforçar práticas de diferenciação pedagógica e educação inclusiva.
- 3) Desenvolver competências linguísticas, pessoais, sociais e interculturais dos alunos.
- 4) Combater a desmotivação, a indisciplina e o abandono escolar.
- 5) Valorizar o sucesso académico e a cidadania europeia.

2. Responsabilidade e gestão

2.1. A coordenação da gestão dos projetos de mobilidade é da competência da equipa de elaboração do projeto, adiante designada Equipa Erasmus+, presidida pela Diretora do Agrupamento.

2.2. A Equipa Erasmus+ operacionaliza a gestão das atividades/programas de mobilidade e delibera sobre a forma como os alunos ficarão hospedados, em articulação com a escola de acolhimento.

2.3. A execução dos atos de gestão, administrativos e financeiros dos processos inerentes a cada mobilidade é da responsabilidade do Conselho Administrativo.

3. Destinatários

Aplica-se a todos os discentes:

- a) do ensino básico (exceto mobilidade de longa duração);
- b) do ensino secundário regular;
- c) com prioridade para alunos que nunca participaram em mobilidades Erasmus+ e/ou se enquadram na tipologia “@menos oportunidades”.

Nas mobilidades de grupo de alunos, 50% das vagas serão preferencialmente atribuídas a alunos com menos oportunidades, incluindo, entre outros, alunos abrangidos por medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

4. Deveres dos Candidatos

4.1. Os candidatos à Mobilidade - Projeto Erasmus+ KA121 - Ensino Escolar encontram-se obrigados aos seguintes deveres, sob pena de serem excluídos:

- a) apresentar a Ficha de Inscrição/Questionário de Candidatura, devidamente preenchida(o), explicitando claramente a autorização do(a) Encarregado(a) de Educação (E.E.) na participação do(a) seu(sua) educando(a) na mobilidade;
- b) entregar declaração de enquadramento “@menos oportunidades” (quando aplicável) e documentação comprovativa;
- c) participar em todas as atividades preparatórias da mobilidade;
- d) cumprir o Acordo/Plano de Aprendizagem, as regras da escola de acolhimento e manter o contacto regular com a escola de origem e a família;
- e) representar a Escola e o Programa Erasmus+ com responsabilidade e respeito.

5. Critérios de seleção

A seleção dos candidatos será efetuada de acordo com a seguinte grelha de pontuação:

Critério		Pontuação Máxima
Nunca ter participado em mobilidade Erasmus+.		20 pontos
<i>nunca participou</i>	<i>20 pontos</i>	
<i>participou em anos letivos anteriores</i>	<i>10 pontos</i>	
<i>participou no ano letivo anterior</i>	<i>5 pontos</i>	
<i>participou no presente ano letivo</i>	<i>0 pontos</i>	

Critério				Pontuação Máxima
Enquadramento na tipologia “@menos oportunidades” (obstáculos económicos, sociais, culturais, geográficos, de saúde, deficiência ou dificuldades educativas).				20 pontos
Média aritmética simples das classificações de todas as disciplinas.				20 pontos
Ensino Básico		Ensino Secundário		
<i>média de nível 5</i>	<i>20 pontos</i>	<i>média entre 18 e 20</i>	<i>20 pontos</i>	
<i>média de nível 4</i>	<i>15 pontos</i>	<i>média entre 14 e 17</i>	<i>15 pontos</i>	
<i>média de nível 3</i>	<i>10 pontos</i>	<i>média entre 10 e 13</i>	<i>10 pontos</i>	
Participação em atividades extracurriculares, clubes, voluntariado ou projetos escolares.				10 pontos
<i>voluntariado e associações sem fins lucrativos</i>		<i>10 pontos</i>		
<i>atividades extracurriculares, clubes, associações recreativas</i>		<i>5 pontos</i>		
Competências linguísticas relevantes para a mobilidade (nível B1 ou superior).				10 pontos
<i>nível B1 ou superior</i>		<i>10 pontos</i>		
<i>conhecimento básico da língua estrangeira</i>		<i>5 pontos</i>		
Não ter participações/faltas disciplinares, ou qualquer outro registo de carácter disciplinar, no período de 12 meses anterior à mobilidade.				10 pontos
Relevância dos argumentos nos itens de motivação, autonomia e capacidade de adaptação - apreciação pela Equipa Erasmus+.				10 pontos
Ensino Básico		Ensino Secundário		
<i>motivação</i>	<i>até 5 pontos</i>	<i>motivação</i>	<i>até 5 pontos</i>	
<i>classificação obtida na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento</i>	<i>nível 5</i>	<i>5 pontos</i>	<i>autonomia e capacidade de adaptação</i>	
	<i>nível 4</i>	<i>3 pontos</i>		
	<i>nível 3</i>	<i>1 ponto</i>		

Total máximo: 100 pontos

Nota: Os alunos não poderão participar em atividades internacionais (mobilidades) consecutivas, exceto se houver número insuficiente de candidatos selecionados, para garantir rotatividade.

6. Critérios de desempate

Em caso de empate, será dada prioridade, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Apresente maior enquadramento na tipologia “@menos oportunidades” (com base na declaração e documentação).
- b) Seja beneficiário de Ação Social Escolar (escalão A/B).
- c) Tenha participação ativa em projetos de inclusão ou voluntariado.
- d) Número de anos de frequência no Agrupamento de Escolas de Constância.
- e) Tenha melhor desempenho escolar (média das classificações).
- f) Trabalho desenvolvido no âmbito de projetos *eTwinning*.

7. Processo de candidatura

- 7.1. A candidatura será feita por meio de formulário próprio, *online*, cuja hiperligação será enviada por correio eletrónico a todos(as) os(as) alunos(as) (endereço institucional) e encarregados(as) de educação.
- 7.2. Os(As) candidatos(as) apenas se deverão candidatar se tiverem a autorização expressa do(a) encarregado(a) de educação.

8. Avaliação e seleção das candidaturas - Júri de seleção

- 8.1. A Equipa Erasmus+ procede à análise e pontuação correspondente dos vários parâmetros, cabendo ao Júri de seleção a avaliação final e seleção das candidaturas.
- 8.2. O Júri de seleção é composto por 3 elementos: um membro da Equipa Erasmus+, um membro da Comissão Permanente do Conselho Geral e a Diretora do Agrupamento, a qual preside à reunião.
- 8.3. O Júri delibera com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria qualificada, cabendo, em caso de empate, à Presidente do Júri, o voto de qualidade.

9. Divulgação dos resultados

- 9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) e suplentes serão contactados(as) pela Equipa Erasmus+, por e-mail institucional, tendo dois dias úteis para proceder à aceitação da seleção, através de resposta ao e-mail enviado.
- 9.2. A Equipa Erasmus+, logo após a confirmação da aceitação da seleção, deverá comunicar ao(à) respetivo(a) Diretor(a) de Turma através de e-mail institucional, identificando o nome

do Projeto em que o(a) aluno(a) irá participar e as datas em que se realiza a mobilidade. Ficará a cargo do(a) Diretor(a) de Turma informar o Conselho de Turma.

- 9.3. Os resultados serão divulgados de forma transparente, salvaguardando a proteção de dados pessoais.
- 9.4. Os(As) alunos(as) não selecionados(as) farão parte de lista ordenada de suplentes, sendo chamados(as) sempre que houver alguma exclusão ou desistência de qualquer aluno(a) selecionado(a).
- 9.5. Será realizada uma reunião de articulação com os(as) alunos(as) selecionados(as), os(as) respetivos(as) Encarregados de Educação e a Equipa Erasmus+.

10. Deveres dos Participantes

- 10.1. Os(As) alunos(as) envolvidos(as) nas mobilidades terão de apresentar à Coordenadora da Equipa Erasmus+, com quarenta (40) dias úteis antes da viagem, Cartão de Cidadão ou Passaporte válido (validade de pelo menos dois meses após a data de retorno da viagem), Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD), comprovativo de registo na APP Registo Viajante (Portal das Comunidades Portuguesas - Ministério dos Negócios Estrangeiros) e Autorização de Saída de Menor do Território Nacional, devidamente assinada pelos representantes legais, quando necessário, e com assinaturas reconhecidas presencialmente pela entidade legalmente competente.
- 10.2. Após o regresso da mobilidade, os(as) alunos(as) terão de estar disponíveis para participar em momentos formais de partilha das suas vivências.

11. Regras de renúncia de participação na mobilidade

- 11.1. Em caso de cancelamento da viagem do(a) aluno(a) ao estrangeiro sem justificação por motivo de força maior, os custos resultantes da renúncia (alteração do nome no bilhete, cancelamentos, etc.) serão suportados pela família do mesmo ou pelo próprio, no caso de ser maior de idade. O(A) aluno(a) não terá de suportar este encargo se a renúncia for feita por motivos de saúde graves e devidamente comprovados.
- 11.2. A Equipa Erasmus+ reserva-se o direito de excluir da participação os(as) alunos(as) que, posteriormente à data de seleção, apresentem comportamentos desadequados ou incumpram nas tarefas destinadas, sendo os Encarregados de Educação informados com a máxima celeridade. Neste caso, o(a) aluno(a) será substituído por um(a) candidato(a) da lista de reserva.

12. Omissões

Em todo o caso omissos, a decisão compete à Equipa Erasmus+, em conformidade com o Guia do Programa Erasmus+ e o Projeto de Acreditação do Agrupamento.

Constância, 02 de dezembro de 2025

**Versão para divulgação pública; original assinado arquivado nos serviços
administrativos do Agrupamento.**